

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

Identificação da Ata			
Título: Reunião Conjunta do Comitê de Arquivos e Comissão Permanente de Avaliação Documental			Código:
Reunião: Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e CPAD	Data: 08/04/2025	Horário: 13:00h	Local: Sala de Reuniões do 2º andar do TJAC. Link da videochamada: https://meet.google.com/jqt-jzxc-ovd

Pauta
Apresentação das minutas de alteração do Resolução 247/2020 e do Plano de Classificação Documental da área meio do TJAC.

Decisões			
Item	Decisão	Quem	Quando
01	Aprovação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa e de Apoio à Atividade Forense do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Conforme minuta disponibilizada no Processo SEI 0001918-64.2025.8.01.0000.	Membros do Comitê Gestor de Arquivos e Membros da CPAD.	08/04/2025 em reunião
02	Aprovação da minuta para alteração da Resolução 247/2020, que atualiza o Programa de Gestão de Documentos Arquivísticos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Disponibilizado no Processo SEI 0001918-64.2025.8.01.0000.	Membros do Comitê Gestor de Arquivos e Membros da CPAD.	08/04/2025 em reunião

Decisões			
03	O Presidente do Comitê Gestor de Arquivos encaminhará para apreciação do Presidente e posterior envio para deliberação e aprovação do Pleno Administrativo do TJAC.	Des. Samoel Evangelista	Logo após assinatura da Ata.

Observações		
Durante a reunião a equipe do IBICT e o Servidor Bruno Silveira, Arquivistas do TJAC, explanaram as razões pelas quais foi necessário propor a aprovação dos instrumentos de classificação e de gestão para área de Arquivos, e os argumentaram sobre a urgência em aprovar o plano de classificação documental para área meio (administrativo) e a alteração da Resolução 247/2020, que criou a política de Gestão Documental no âmbito do TJAC, as alterações será feita para sanar as lacunas, diagnosticadas durante a inspeção pela equipe do IBICT, que foram contratados para elaborar estudos no sentido de criar o RDCArq, (Repertório Digital Confiável Arquivístico). Inicialmente com o recolhimento dos processos do SEI e DJE. No entanto foi detectado que o sistema SEI necessita de aperfeiçoamento nas divisões de classes e assuntos, fato que hoje está genérico e sem determinação de temporalidade que determina as classes documentais que devem serem eliminadas e as que precisam serem recolhidas para preservação. Assim após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade as minutas apresentadas e determinado que o processo seguiria para apreciação da Presidência e posteriormente seria levado ao Pleno Administrativo.		
Participantes		
Nome	Assinatura	Data
Des. Samoel Evangelista - Presidente Comitê Gestor de Arquivos - COGSA		08/04/2025
Juíza de Direito Dr ^a Zenice Cardozo - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD		08/04/2025
Juíza de Direito Dr ^a Bruno Barreto Perazzo Costa - Membro COGSA		08/04/2025
Juiz de Direito Dr. Erik da Fonseca Farhat - Membro COGSA		08/04/2025
Servidor João Oliveira de Lima Neto - Membro COGSA		08/04/2025
Arquivista Bruno Gomes da Silveira - Membro CPAD		08/04/2025

Servidora Sandra Mônica Lopes Sampaio - Membro CPAD		08/04/2025
Servidor José Vicente Almeida de Souza - Membro CPAD		08/04/2025
Servidor José Gleyson Andrade Maia - Membro CPAD		08/04/2025
Servidora Adalcilene Araripe - SEAPO		08/04/2025
Servidora Ana Lúcia Cunha e Silva - Membro CPAD e COGSA		08/04/2025
Arquivista Leolíbia Linden - Equipe IBICT		08/04/2025
Arquivista Otacílio Marques - Equipe IBICT		08/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Cunha e Silva, Gerente**, em 09/04/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA, Desembargador (a)**, em 11/04/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zenice Mota Cardozo, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 13/04/2025, às 05:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2072460** e o código CRC **6ED84DCB**.